



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Declara Luto Oficial e Ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG e dá outras providências.

O SR. GERALDO GUEDES RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **HILDA ALVES DA COSTA**, mãe do Servidor Nilton da Costa Nunes, ocorrido em 20/06/2022 e da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA** servidora aposentada do município e mãe da servidora Gelly Maiara Oliveira Vieira, em vida, eram pessoas muito conhecidas e queridas na sociedade divinense e de grandes préstimos à população;

CONSIDERANDO que o Município de *São José do Divino*, nesta oportunidade sente-se solidário à dor das famílias das Senhoras **HILDA ALVES DA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA;**

DECRETA:

Artigo 1º- Luto Oficial por 03 (três), a contar da presente data, 21/06/2022 até 23/06/2021 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas desta Administração no dia 21/06/2022.

§1º- Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração, nos casos julgados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

§2º- As atividades essenciais como saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

§3º- A **Secretaria Municipal de Educação** aplicará o calendário escolar previamente aprovado.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, em 21 de junho de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal